



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 017/2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003 c/c EC nº 70/2012 a servidora **MICHELE LEMES RAMALHO RHIS** matrícula 70084, inscrita no CPF sob o nº 036.986.496-40, no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível I, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 01/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Teófilo Otoni (MG), 01 de Março de 2023.


Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

